

Condições e forma de pagamento:

As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H. U. C., Sector de Material Clínico — Armazém 02; mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H. U. C., no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 17 horas. Local: Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os valores referidos em IV.2.1) devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.

O prazo de execução do concurso iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2007.

Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.

Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 2496/2007 (2.ª série), de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, serão considerados inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

13 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611032745

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Serviços de Acção Social****Anúncio**

De harmonia com o determinado pelo n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do anexo II do referido diploma, torna-se público o seguinte:

1 — Entidade adjudicante: Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, doravante designados por SASUA, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, telefone: 234370200, fax: 234429116, e e-mail: sas@sas.ua.pt;

2 — Objecto do concurso: concurso público n.º 02/CP/07, para a concessão da exploração de espaços para cafetaria e padaria/pastelaria da seguinte forma:

1.1 — Processo n.º 31/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Instituto de Engenharia Electrónica e Telemática de Aveiro da Universidade de Aveiro;

1.2 — Processo n.º 32/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Matemática e CEFASI da Universidade de Aveiro;

1.3 — Processo n.º 33/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

1.4 — Processo n.º 34/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

1.5 — Processo n.º 35/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Mecânica da Universidade de Aveiro;

1.6 — Processo n.º 36/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

1.7 — Processo n.º 37/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

1.8 — Processo n.º 38/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício da Cantina/Complexo de Refeitórios do Crasto da Universidade de Aveiro;

1.9 — Processo n.º 39/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à cafetaria, localizado no Edifício sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro;

1.10 — Processo n.º 40/AP/07 — concessão de exploração de um espaço destinado à padaria/pastelaria, localizado no Edifício da Cantina/Complexo de Refeitórios do Crasto da Universidade de Aveiro;

2 — Natureza do concurso: concurso público realizado nos termos do artigo 78.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 e n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Pedido de documentos: o programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, sita na morada indicada no n.º 1, onde podem ser adquiridos pelo valor de 50 euros.

4 — Endereços para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas: as propostas deverão ser enviadas ou entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Acção Social — Secção de Aprovisionamento — Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, devendo a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo e no local fixado para a sua entrega.

5 — Data limite para apresentação de propostas: até às 17 horas do 15.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente anúncio.

6 — Acto público: será realizado no edifício sede dos SASUA, no 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

7 — Critérios de adjudicação: a adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios indicados no caderno de encargos.

8 — Validade das propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter válidas as suas propostas, durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega. O prazo de validade da proposta considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

9 — Caução: o(s) concorrente(s) adjudicatário(s) do concurso público deverá(ão) prestar uma caução no valor de 5% do total da adjudicação. A caução pode ser prestada em depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

10 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 11 de Julho de 2007.

11 — Data da recepção do anúncio: foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 11 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Helder Castanheira*.

2611032703

UNIVERSIDADE DO PORTO**Serviços de Acção Social****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Universidade do Porto Serviços de Acção Social	À atenção de
Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408000	Fax 220408185
Correio electrónico dscci@reit.up.pt	Endereço Internet (URL) http://www.up.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Adaptação de um edifício existente na Rua dos Bragas para construção de uma cantina dos SASUP.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recuperar os espaços interiores do edifício de modo a dotá-lo de condições compatíveis com as novas necessidades funcionais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Antigo edifício do Parcauto localizado na Rua dos Bragas (edifício adjacente à Faculdade de Direito da Universidade do Porto).

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

797 036,39 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

FEDER.

Orçamento privativo dos SASUP (receitas próprias).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do

agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos. São admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente associação complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Alvará de construção, emitido pelo (IMOPPI), actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, da seguinte categoria:

5.ª subcategoria — Estuques, pinturas e outros revestimentos da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) na classe correspondente ao valor da proposta.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do atrás referido, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo (IMOPPI), actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15 do programa de concurso e conforme o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99;

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo (IMOPPI), actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, devem apresentar os documentos de acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos quais indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, às capacidades financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:

1.1) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

1.2) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

2) Documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:

2.1) Alvará de construção (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., de acordo com a alínea a) do ponto III.2.1), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea;

2.2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequada à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

3) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, actual INci, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, na redacção dada pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro:

3.1) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que

se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

3.2) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

3.3) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

3.4) Documentos comprovativos da inexistência sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação, das seguintes situações:

3.4.1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

3.4.2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

3.4.3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;

Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;

3.4.4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas do programa de concurso e) a h) do n.º 15.1 e a) ou b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 0,60.

2 — Valia técnica da proposta — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☐ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 98 euros (IVA incluído), acrescidos de portes de envio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou moeda a entregar à entidade indicada em I.3).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☐ ☒ / ☐ ☐ ☒ / ☐ ☐ ☒ ☐

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☐ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐ ☐ ☒ / ☐ ☐ ☒ / ☐ ☐ ☒

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O regime da presente empreitada é o de preço global.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Centro de Cópias Artur Oliveira & Lucília Silva, L. ^{da}	À atenção de
Endereço Rua de Santa Catarina, 661, loja D	Código postal 4000-454
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 223323601	Fax 223323702
Correio electrónico oliveira.silva@net.novis.pt	Endereço Internet (URL)

13 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Marques dos Santos*.

2611032724

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Albergaria-a-Velha	À atenção de Aprovisionamento
Endereço Praça de Ferreira Tavares	Código postal 3850-053
Localidade/Cidade Albergaria-a-Velha	País Portugal
Telefone 234529300	Fax 234522225
Correio electrónico aprovisionamento@cm-albergaria.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albergaria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐ ☒

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições em várias escolas do ensino básico do 1.º ciclo e jardins-de-infância do concelho.